



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 1/2013 DA UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, pelo presente Edital, que o Processo Seletivo 1/2013 para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação da Unimontes será realizado em dois períodos, conforme **Grupos I e II** deste Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual nº. 15.259, de 27/7/2004, que institui o Sistema de Reserva de Vagas para grupos específicos de candidatos, e as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo 1/2013 faculta ao candidato, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição, no Grupo I e/ou Grupo II, em **uma** das seguintes modalidades:

1.1.1. Modalidade I – Concorrência **com** reserva de vagas em **uma** das seguintes categorias:

- a) Afrodescendente, carente.
- b) Egresso da escola pública, carente.
- c) Portador de deficiência.
- d) Indígena.

1.1.2. Modalidade II – Concorrência **sem** reserva de vagas (Sistema Universal).

1.1.3. Modalidade III – Treinante (participação sem aproveitamento de pontos).

1.2. Inscrição na Modalidade I

1.2.1. O candidato, para se inscrever na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, categoria Afrodescendente, carente, e categoria Egresso da escola pública, carente, deverá, obrigatoriamente, fazer sua pré-inscrição para participação no Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II deste Edital, e no Programa Socioeconômico, Anexo I deste Edital.

1.2.2. O candidato, para se inscrever na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, categoria Portador de deficiência ou categoria Indígena, deverá, obrigatoriamente, fazer sua pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II deste Edital, podendo participar, também, do Programa Socioeconômico, Anexo I deste Edital.

1.2.3. **A pré-inscrição poderá ser feita no período de 2/10/2012 a 11/10/2012.**

1.2.3.1. Conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, **a pré-inscrição poderá ser feita somente pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.**

1.2.3.2. Durante o período da pré-inscrição, das 9 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, será disponibilizado computador aos candidatos que precisarem, na recepção da Cotec – Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros.

1.2.3.3. A entrega da documentação relativa à pré-inscrição deverá ser feita conforme disposto no Anexo I, subitem 2.2.1, letra d, e no Anexo II, subitem 2.4.1, letra d.

1.2.3.3.1. Não serão recebidos documentos que não estiverem colocados em envelope.

1.3. Inscrição na Modalidade II ou III

1.3.1. O candidato que desejar inscrever-se na Modalidade II – Concorrência sem reserva de vagas (Sistema Universal) – ou Modalidade III – Treinante – poderá fazer a inscrição pela internet, sem a necessidade de pré-inscrição.

1.3.1.1. O candidato que optar pela Modalidade II (Sistema Universal) ou III (Treinante) poderá, se desejar, participar do Programa Socioeconômico, mas, nesse caso, terá que fazer sua pré-inscrição de acordo com as disposições do Anexo I deste Edital.

1.3.2. A inscrição na **Modalidade II** ou **Modalidade III** será feita somente pela internet, no período entre **9h do dia 2/10/2012 e 18h do dia 12/11/2012**, horário de Brasília/DF, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

1.3.2.1. Para esse fim, a Cotec disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados, no horário das 8 às 18h, no Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros.

1.3.2.2. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento,



será exibido, na tela do computador, o boleto bancário, que deverá ser impresso e o pagamento da taxa de inscrição efetuado até o dia 12/11/2012 (**é preciso utilizar o código de barras do boleto para efetuar o pagamento**).

1.3.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo estabelecido no subitem 1.3.2.2 será cancelada.

1.3.2.3. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, desde que tais motivos e fatores de ordem técnica não sejam de sua responsabilidade.

1.4. Taxa de Inscrição

1.4.1. O valor da taxa é de R\$100,00 (cem reais), para um curso.

1.4.2. Para se inscrever em dois cursos, observados os subitens de 1.6.5 a 1.6.10, o valor da taxa de inscrição é de R\$190,00 (cento e noventa reais).

1.4.3. O valor da taxa de inscrição não inclui o pagamento do Manual do Candidato, que poderá ser copiado e impresso da internet, por meio do site www.cotec.unimontes.br, ou adquirido pelo valor de R\$5,00 (cinco reais), na recepção da Cotec, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18h, exceto recessos e feriados.

1.4.4. São motivos para anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados por meio de cheque sem provimento de fundos ou feitos após a data limite; ordens de pagamento eletrônico ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

1.4.5. A inscrição somente será validada se, além de atender às condições especificadas neste Edital, for paga no prazo determinado, a saber:

a) Até 12/11/2012, para inscrições no Sistema Universal (modalidades II e III, conforme subitem 1.3.2 deste Edital).

b) Até 19/11/2012, para pré-inscrições no Sistema de Reserva de Vagas e para os participantes do Programa Socioeconômico.

1.5. Poderão ser concedidas até 150 (cento e cinquenta) isenções totais do pagamento de inscrição, em atendimento ao disposto no Art. 4º. da Lei Estadual nº. 15.150, de 1/6/2004, aos candidatos que comprovarem não ter condição financeira de pagar a taxa de inscrição. As normas para gratuidade da inscrição estão regulamentadas no Anexo I – Programa Socioeconômico – deste Edital.

1.5.1. Os candidatos a qualquer uma das Modalidades I, II e III, que desejarem participar do Programa Socioeconômico, deverão, para fins de isenção ou desconto na taxa de inscrição, fazer a pré-inscrição conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.5.1.1. Os candidatos inscritos na Modalidade I – Sistema de Reserva de Vagas –, categorias referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 1.1.1, deverão, **obrigatoriamente**, inscrever-se no Programa Socioeconômico.

1.6. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato a qualquer uma das modalidades deve observar que:

1.6.1. O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição. É necessário preencher o requerimento de inscrição de acordo com as instruções contidas na própria Ficha de Inscrição, modelo oficial da Unimontes.

1.6.2. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.

1.6.3. Se a pré-inscrição não for feita pelo próprio candidato, será preciso que este fique atento, pois o formulário (em modelo padronizado) em que o candidato da Modalidade I (Sistema de Reserva de Vagas) **se declarar** Afrodescendente ou indígena deve ser assinado pelo próprio candidato.

1.6.3.1. O candidato inscrito por terceiros, após efetivação da inscrição, não terá direito à alteração de ordem opcional, devendo, portanto, sujeitar-se à escolha de terceiros que efetuaram a inscrição, ressalvado o disposto no subitem 1.6.14.

1.6.3.2. O candidato ou quem por ele tenha preenchido o Requerimento de Inscrição é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos.

1.6.4. Para se inscrever neste Processo Seletivo, ressalvado o disposto no subitem 1.6.4.1, o candidato deve ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Processo Seletivo.

1.6.4.1. Para participar do Processo Seletivo como Treinante, o candidato deverá estar cursando o Ensino Médio ou curso equivalente.



- 1.6.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se em mais de um curso, desde que os cursos estejam em Grupos diferentes. Se aprovado no Processo Seletivo, a matrícula poderá ser feita em apenas um dos dois cursos, observado o prazo estabelecido para matricular-se.**
- 1.6.6.** Em caso de 2 (dois) ou mais requerimentos do mesmo candidato, para curso(s) do mesmo Grupo, independentemente da modalidade, será considerado apenas aquele requerimento de data mais recente. Se a data for a mesma, será considerado o requerimento que se referir ao curso de maior demanda, entre os indicados pelo candidato. Se constar dois cursos do mesmo Grupo, será considerado o curso de maior demanda, entre os indicados pelo candidato. Na ocorrência dessas situações, fica ressalvado o disposto no subitem 1.6.14.
- 1.6.7.** Para os candidatos que fizerem opção por dois cursos utilizando-se de uma única Ficha de Inscrição, observado o subitem 1.6.8, a Opção de Língua Estrangeira, o Local de Provas e a Modalidade valerão para ambos os Grupos.
- 1.6.8.** Caso o candidato não especifique a Língua Estrangeira de sua preferência (Espanhol ou Inglês) ou especifique mais de uma opção, fará, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa, ressalvado o disposto no subitem 1.6.14.
- 1.6.9.** Caso o candidato não especifique o Curso e o Grupo de sua preferência, fará as provas, obrigatoriamente, do curso/grupo que apresentar maior demanda no Processo Seletivo, observada a opção de modalidade do candidato e ressalvadas as disposições do subitem 1.6.14.
- 1.6.10.** Caso o candidato não especifique a Modalidade de sua preferência ou especifique mais de uma modalidade ou categoria em uma mesma inscrição, será considerado participante da Modalidade II – Concorrência sem reserva de vagas (Sistema Universal).
- 1.6.11.** Os candidatos ao Curso de Artes/Música deverão, no ato da inscrição, indicar o instrumento de sua preferência para realizar a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música/Prova Prática de Instrumento. Poderá ser escolhido 1 (um) dos seguintes instrumentos: Canto, Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão.
- 1.6.11.1.** O instrumento musical escolhido deverá ser aquele que, durante o curso, será o seu instrumento principal.
- 1.6.12. As provas de Múltipla Escolha e Redação serão aplicadas nas seguintes cidades** do Estado de Minas Gerais: Almenara, Belo Horizonte, Bocaiuva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Salinas, São Francisco e Unai, observado o disposto no subitem 1.6.19 deste Edital. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, em qual das cidades deseja fazer as provas.
- 1.6.12.1.** O candidato que não indicar, no Requerimento de Inscrição, a cidade onde deseja fazer as provas ou que indicar mais de uma cidade fará as provas em cidade indicada segundo critério da Cotec.
- 1.6.12.2.** Nenhum candidato poderá fazer prova em local diferente do indicado no Cartão de Inscrição ou em local que não seja determinado pela Cotec.
- 1.6.13.** Os candidatos ao Curso de Artes/Música farão a **Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música somente em Montes Claros-MG**, no Prédio 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro. A lista de candidatos que participarão dessa Prova bem como o horário de sua realização serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, conforme subitem 8.1.1. Não haverá informação individual aos candidatos por qualquer outro meio.
- 1.6.14.** A solicitação para alterações das opções feitas, relativamente ao curso, local de provas, opção de língua estrangeira ou instrumento musical, poderá ser aceita, se efetuada pelo candidato ou por seu representante, no decorrer do período de inscrição, até o dia 21/11/2012, mediante protocolo, na Cotec, no horário das 8 às 18h.
- 1.6.15.** Após o término do período de inscrições e do processamento de dados pela Cotec, o candidato poderá fazer o acompanhamento da sua inscrição no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 1.6.16. Cartão de Inscrição** – O candidato deverá acessar o Cartão de inscrição, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia **3/12/2012**, para se informar em que local fará as provas. O Cartão não será enviado pelos Correios. Para orientações, o candidato poderá comparecer à recepção da Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros – ou telefonar para (0xx38) 3229-8080 ou 8092, nos dias e horários de funcionamento.
- 1.6.17.** Ao conferir o Cartão de Inscrição, se constatar algum erro que seja de responsabilidade



- da Cotec, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão, na forma citada no subitem anterior.
- 1.6.18.** À Unimontes é reservado o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos for inferior a uma vez e meia o número de vagas oferecidas.
- 1.6.18.1.** Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.6.18, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro curso ou solicitar a devolução da taxa de inscrição, no valor pago. O candidato deverá manifestar sua nova opção à Unimontes/Cotec, até o dia 24/11/2012.
- 1.6.19.** À Unimontes é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 250 candidatos.
- 1.6.19.1.** Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.6.19, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro local de provas ou solicitar a devolução da taxa de inscrição, no valor pago. O candidato deverá manifestar sua nova opção à Unimontes/Cotec, até o dia 24/11/2012.
- 1.6.20.** Em hipótese alguma, haverá devolução de taxa de inscrição, exceto no caso da desistência referida nos subitens 1.6.18.1 e 1.6.19.1 deste Edital.
- 1.6.21.** O pagamento da taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- 1.7.** O portador de necessidades especiais que precisar de **tratamento especial** deverá especificar os meios necessários de que precisa para a realização das provas.
- 1.7.1.** A especificação de que trata o subitem 1.7 deverá ser feita por escrito à Cotec, em tempo hábil para a análise do pedido e tomada de providências. O pedido deverá ser feito até às 18 horas do dia 21/11/2012. O candidato deverá anexar atestado médico que descreva a sua situação.
- 1.7.1.1.** Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 1.7.1. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 1.7.1.2.** Os candidatos portadores de deficiência, participantes do Sistema de Reserva de Vagas que necessitarem de tratamento especial para realizar as provas deverão fazer a solicitação na forma estabelecida no subitem 1.7 e 1.71, separadamente da pré-inscrição.
- 1.7.2.** A Cotec comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação de tratamento especial.
- 1.8.** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
- 1.8.1.** Na Ficha de Inscrição e na Ficha de Pré-inscrição, constará declaração de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para participar do Processo Seletivo e para ingressar nos cursos superiores de Graduação da Unimontes. Considerando que as inscrições e pré-inscrições serão feitas pela internet, haverá, abaixo da declaração, um campo específico que deverá ser marcado pelo candidato e que equivalerá à sua assinatura.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 2.1.** Para participar deste Processo Seletivo, na Modalidade I, o candidato da categoria Afrodescendente, carente, e Egresso da escola pública, carente, deverá, obrigatoriamente, participar do Programa Socioeconômico, Anexo I, para que as informações apresentadas na Pré-inscrição sejam analisadas pela Cotec. A participação de candidatos no Programa Socioeconômico para as demais categorias, nesta modalidade, é facultativa.
- 2.1.1.** A Pré-inscrição do candidato, na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, está sujeita à validação pela Cotec, que verificará se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.1.2.** O candidato à Modalidade I, se tiver o pedido de inscrição indeferido nessa Modalidade, poderá participar do Processo Seletivo na Modalidade II, mediante pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário que será disponibilizado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 2.1.3.** Os percentuais de vagas reservadas em cada Curso Superior de Graduação, para as categorias da Modalidade I, neste Processo Seletivo, estão especificados no Quadro I.



QUADRO I

Categorias da Modalidade I	Código	Vagas (%)
Afrodescendente, carente	ADC	20%
Egresso da escola pública, carente	EEPC	20%
Portador de deficiência e Indígena	PD/I	5%
TOTAL		45%

3. CURSOS E VAGAS

- 3.1. Os cursos oferecidos neste Edital são distribuídos em 2 grupos, para fins de diferenciação do horário de aplicação das provas. As Provas de Múltipla Escolha e de Redação serão realizadas no dia 9/12/2012, nos seguintes horários: Grupo I: das 8h às 13h; Grupo II: das 15h às 20h.
- 3.2. Neste Processo Seletivo, observando-se a Lei Estadual nº. 15.259/2004, serão oferecidas **1.189 vagas**, distribuídas no **Grupo I** e no **Grupo II**, nos quadros que se seguem:

GRUPO I
Provas de Múltipla Escolha e Redação
Dia 9/12/2012, das 8 às 13 horas

Cidades onde os Cursos serão ministrados	Código do Curso	Curso	Turno	Vagas do Curso		Vagas oferecidas neste Processo Seletivo				Habilitação
				PAES ¹	Tradicional	Vagas do Sistema Universal	Vagas Reservadas ²			
							ADC*	EEPC**	PD/I***	
ALMENARA	42	Letras/Português ³	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
BOCAIUVA	39	Química	Diurno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
BRASÍLIA DE MINAS	68	Pedagogia	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
ESPINOSA	69	Pedagogia	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
JANUÁRIA	26	Letras/Português	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
JANAÚBA	03	Agronomia	Diurno	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
MONTES CLAROS	02	Administração	Noturno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
	79	Artes/Teatro	Noturno	6	15	5	4	5	1	Licenciatura
	77	Artes/Música ⁴	Noturno	7	18	6	5	6	1	Licenciatura
	05	Ciências Biológicas	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	11	Ciências Sociais	Noturno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
	83	Ciências da Religião	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	13	Direito	Noturno	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
	90	Engenharia Civil	Diurno	9	21	7	6	7	1	Bacharelado
	76	Educação Física	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	17	Filosofia	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	18	Geografia	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	22	Letras/Inglês	Vespertino	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	28	Medicina	Integral	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
	30	Pedagogia	Vespertino	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
06	Sistemas de Informação	Diurno	8	20	7	6	6	1	Bacharelado	
93	Tecnologia em Gestão Pública ⁵	Noturno	12	30	23	8	9	2	Tecnólogo	
PARACATU	91	Tecnologia em Agronegócio ⁶	Noturno	10	25	9	7	7	2	Tecnólogo
SÃO FRANCISCO	53	História	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
UNAI	92	Letras/Português	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
TOTAL				236	589*	222	166	170	43	
							379			
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO I				601						

* ADC – Afrodescendente, carente

** EEPC – Egresso da Escola Pública, carente

*** PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

Notas – Grupo I:

- As vagas do Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES –, relativas ao 1º semestre de 2013, foram oferecidas no Edital nº. 1/2012 – PAES/Unimontes, de 22/5/2012, considerando a 1ª Retificação do Edital, de 5/7/2012.
- Atendendo à Lei Estadual 15.259, de 27/7/2004, foram reservados 45% do total das vagas oferecidas em cada curso da Unimontes, levando-se em consideração, inclusive, as vagas relativas ao PAES (conforme o semestre de início do curso).
- O curso de Letras/Português (Campus Almenara), código 42, está sendo oferecido conforme Resolução n.º 151/CEPEX/2012, de 20/6/2012.
- Para o curso de Artes/Música, serão ministradas aulas nos turnos matutino e vespertino, quando se fizer necessário.
- Considerando que a aprovação do curso de Tecnologia em Gestão Pública (Resolução n.º 199-CEPEX/2012, de 19/9/2012) deu-se após o encerramento das inscrições do Processo Seletivo PAES/2012, as 12 (doze) vagas relativas ao PAES ficam incluídas neste Processo Seletivo 1/2013, no Sistema Universal.
- As aulas e atividades práticas do curso de Tecnologia em Agronegócio/Noturno serão realizadas no turno diurno, preferencialmente aos sábados.

*Observação – Grupo I: O total de vagas do Processo Seletivo Tradicional (589), mais as vagas remanescentes do PAES (12), relativas ao curso de código 93 totalizam 601. Vide, acima, Nota 5 do Grupo I.



GRUPO II

Provas de Múltipla Escolha e Redação
Dia 9/12/2012, das 15 às 20h

Cidades onde os Cursos serão ministrados	Código do Curso	Curso	Turno	Vagas do Curso		Vagas oferecidas neste Processo Seletivo				Habilitação
				PAES ¹	Tradicional	Vagas do Sistema Universal	Vagas Reservadas ²			
							ADC*	EEPC**	PD/I***	
ALMENARA	63	Pedagogia ³	Noturno	9	9	9	4	4	1	Licenciatura
BOCAIUVA	88	Física	Diurno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
BRASÍLIA DE MINAS	87	Administração	Noturno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
ESPINOSA	81	Letras/Português	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
JANAÚBA	80	Zootecnia	Diurno	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
JANUÁRIA	45	Educação Física	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	23	Letras/Inglês	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
MONTES CLAROS	78	Artes Visuais ⁴	Noturno	6	15	5	4	5	1	Licenciatura
	04	Ciências Biológicas ⁵	Diurno	12	28	12	8	8	2	Bacharelado
	08	Ciências Contábeis	Noturno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
	10	Ciências Econômicas	Noturno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
	12	Direito	Matutino	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
	72	Educação Física	Diurno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
	73	Educação Física	Diurno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	16	Enfermagem	Diurno	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
	89	Engenharia de Sistemas ⁶	Noturno	8	20	7	6	6	1	Bacharelado
	20	História	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	24	Letras/Português	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
	27	Matemática	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
29	Odontologia	Integral	7	17	6	5	5	1	Bacharelado	
46	Serviço Social	Matutino	10	25	9	7	7	2	Bacharelado	
PARACATU	70	Pedagogia ⁷	Noturno	10	25	19	7	7	2	Licenciatura
PIRAPORA	19	Geografia ⁸	Noturno	7	11	9	4	4	1	Licenciatura
SALINAS	82	Ciências Contábeis	Noturno	10	25	9	7	7	2	Bacharelado
SÃO FRANCISCO	52	Matemática	Noturno	10	25	9	7	7	2	Licenciatura
TOTAL				195	560*	223	161	162	42	
							365			
TOTAL DE VAGAS DO GRUPO II						588				

*ADC – Afrodescendente, carente

**EEPC – Egresso da Escola Pública, carente

*** PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

Notas Grupo II:

- As vagas do Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES –, relativas ao 1º semestre de 2013, foram oferecidas no Edital nº. 1/2012 – PAES/Unimontes, de 22/5/2012, considerando a 1ª e a 2ª Retificação do Edital.
- Atendendo à Lei Estadual 15.259, de 27/7/2004, foram reservados 45% do total das vagas oferecidas em cada curso da Unimontes, levando-se em consideração, inclusive, as vagas relativas ao PAES (conforme o semestre de início do curso).
- O curso de Pedagogia/Almenara está sendo oferecido neste Processo Seletivo 1/2013, em conformidade com as disposições da Resolução nº. 156 – CEPEX/2012, de 20/7/2012, que transferiu o 1º período do curso para o primeiro semestre de 2013. As 18 (dezoito) vagas oferecidas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo 2/2012 e Processo Seletivo PAES/2011 (2º semestre) e visam completar a turma do Curso.
- Para o curso de Artes Visuais, a necessidade de ministrar aulas nos turnos matutino e vespertino estará de acordo com a disponibilidade dos professores, alunos e laboratórios.
- As vagas do curso de Ciências Biológicas/Bacharelado (código 04) são no total de 12, para o PAES, e 28, para o Tradicional. Contudo, considerando que no Edital do PAES/2012 foram oferecidas somente 10 vagas, as 2 (duas) vagas remanescentes ficam acrescidas neste Edital 1/2013, para o Sistema Universal.
- As aulas do curso de Engenharia de Sistemas/Noturno terão início às 17h e término previsto para até as 22h40min.
- O curso de Pedagogia/Paracatu está sendo oferecido conforme a Resolução nº. 201–CEPEX/2012, de 19/9/2012. Considerando que a aprovação do retorno do curso deu-se após o encerramento das inscrições do Processo Seletivo PAES/2012, as 10 (dez) vagas relativas ao Paes ficam incluídas neste Processo Seletivo 1/2013 no Sistema Universal.
- O curso de Geografia/Pirapora está sendo oferecido neste Processo Seletivo 1/2013, em conformidade com as disposições da Resolução nº. 156 – CEPEX/2012, de 20/7/2012, que transferiu o 1º período do curso para o primeiro semestre de 2013. As 18 (dezoito) vagas oferecidas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo 2/2012 e Processo Seletivo PAES/2011 (2º semestre) e visam completar a turma do Curso.

*Observação – Grupo II: O total de vagas do Processo Seletivo Tradicional (560), mais as vagas remanescentes do PAES (28), relativas aos cursos de códigos 63, 4, e 19, totalizam 588. Vide, acima, Notas 3, 5, 7 e 8 do Grupo II.



4. DOS TIPOS DE PROVAS POR CURSO E FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As Provas de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo serão diferenciadas de acordo com o curso, conforme o Quadro II. Os cursos, códigos, vagas oferecidas e locais onde serão ministrados esses cursos estão especificados nos quadros dos Grupos I e II, no subitem 3.2.
- 4.2. As Provas de Múltipla Escolha e Prova de Redação serão aplicadas em única fase (mesmo turno e horário, conforme Grupos I e II); contudo, para os candidatos ao curso de Artes/Música, haverá segunda fase de provas, pois serão submetidos, ainda, à Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, conforme item 8 do Edital.
- 4.3. A pontuação máxima que pode ser obtida no Processo Seletivo, para todos os cursos, exceto Artes/Música, é de 230 pontos, sendo, no máximo, 210 nas Provas de Múltipla Escolha e 20 na Prova de Redação.
 - 4.3.1. Para o curso de Artes/Música, a pontuação máxima do Processo Seletivo é de 330 pontos, sendo, no máximo, 210 nas Provas de Múltipla Escolha, 20 na Prova de Redação e 100 na Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música – Prova Teórica de Música (Múltipla Escolha), 50 pontos, e Prova Prática de Instrumento, 50 pontos.
- 4.4. Na Prova de Redação, a pontuação mínima exigida é de 20% dos pontos máximos dessa prova.
- 4.5. Na Prova de Múltipla Escolha, a pontuação mínima exigida é de 20% do somatório dos pontos totais dessa Prova, mas, se obtiver nota zero em quaisquer das provas, o candidato será, automaticamente, eliminado.
- 4.6. Na Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, a pontuação mínima exigida é de 20% dos pontos máximos da Prova Teórica e mais 20% dos pontos máximos da Prova Prática de Instrumento.
- 4.7. Tipos de Provas por curso, conforme Quadro II, a seguir.



**QUADRO II
TIPOS DE PROVAS POR CURSO**

CURSOS	1ª FASE					PROVA DE REDAÇÃO (Pontos)	2ª FASE PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	TOTAL
	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA							
	Disciplinas	N.º de Questões	Pesos	Pontos	Total			
<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Ciências Biológicas • Educação Física • Enfermagem • Medicina • Odontologia • Química • Zootecnia 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	-	230
	Química	11	4	44				
	Biologia	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				
<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Civil • Engenharia de Sistemas • Física • Matemática • Sistemas de Informação 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	-	230
	Matemática	11	4	44				
	Física	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				
<ul style="list-style-type: none"> • Artes/Música 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	<ul style="list-style-type: none"> • Teórica: 50 pontos. • Prática: 50 pontos 	330
	História	11	4	44				
	Geografia	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				
<ul style="list-style-type: none"> • Artes/Teatro • Artes Visuais • Ciências da Religião • Ciências Sociais • Direito • Filosofia • Geografia • História • Letras/Inglês • Letras/Português • Pedagogia • Serviço Social 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	-	230
	História	11	4	44				
	Geografia	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Administração 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	-	230
	História	11	4	44				
	Matemática	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				
<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia em Agronegócio 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	-	230
	Geografia	11	4	44				
	Matemática	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				
<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia em Gestão Pública 	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	4	80	210	20	-	230
	História	11	4	44				
	Matemática	11	4	44				
	Língua Estrangeira	6	3	18				
	Filosofia	4	3	12				
	Sociologia	4	3	12				

5. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

5.1. Constam, no Manual do Candidato, os programas das disciplinas do Ensino Médio e as obras literárias cujas leituras serão exigidas neste Processo Seletivo.



6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** Os candidatos serão submetidos às seguintes Provas:
- Provas de Múltipla Escolha – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Sociologia, Filosofia e disciplinas específicas do curso, conforme Quadro II, item 4.7 – de caráter eliminatório e classificatório.
 - Redação, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, conforme disposto no item 8 deste Edital, somente para os candidatos ao Curso de Artes/Música. Essas Provas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2.** O Processo Seletivo 1/2013 da Unimontes terá caráter eliminatório e classificatório. Será realizado, para cada um dos cursos dos Grupos I e II, exceto Artes/Música, em uma única fase, para fins de aplicação das provas e em duas fases para fins de correção das provas e classificação dos candidatos. Serão corrigidas, primeiramente, as Provas de Múltipla Escolha e, depois, a Redação, na condição disposta no subitem 6.10 deste Edital.
- 6.3.** Para o curso de Artes/Música, excepcionalmente, haverá duas fases para aplicação de provas e quatro fases para correção das provas.
- 6.3.1.** Fases de aplicação: As provas de Múltipla Escolha e a Prova de Redação (1ª. fase) serão aplicadas no mesmo dia e turno; a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música (2ª. fase), para os candidatos classificados conforme disposto no subitem 8.1, será aplicada na data estabelecida no subitem 6.6.2 deste Edital.
- 6.3.2.** Fases de Correção: primeiramente serão corrigidas as Provas de Múltipla Escolha; após, conforme disposto no subitem 6.10, será feita a correção da Prova de Redação, ambas da 1ª fase. Com a realização da 2ª. fase, será corrigida a Prova Teórica de Música, cuja pontuação será somada à nota obtida na Prova Prática de Instrumento, para totalização dos pontos da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música. A pontuação final no Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos nas provas da 1ª. e 2ª. fases.
- 6.3.3.** A Prova Teórica de Música será corrigida por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec, observadas as disposições do subitem 8.2.1.4 deste Edital.
- 6.3.4.** A Prova Prática de Instrumento será aplicada e avaliada por banca examinadora, conforme disposto no subitem 6.7, sob coordenação da Cotec.
- 6.4.** As Provas de Múltipla Escolha e a Prova de Redação terão duração máxima de 5 horas. Esse tempo inclui o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação.
- 6.5.** Duração máxima da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música:
- Prova Teórica de Música – 90 minutos, sendo que esse tempo inclui o preenchimento da Folha de Respostas.
 - Prova Prática de Instrumento – 15 minutos para cada candidato, de acordo com a agenda a ser divulgada pela Cotec.
- 6.6. DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 6.6.1.** As Provas de Múltipla Escolha e de Redação dos cursos dos Grupos I e II serão aplicadas no dia **9/12/2012**, nos seguintes horários:
- Cursos do Grupo I (subitem 3.2):** das 8 às 13 horas.
 - Cursos do Grupo II (subitem 3.2):** das 15 às 20 horas.
- 6.6.2.** A **Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música** será aplicada no dia **6/1/2013**, a saber:
- Prova Teórica de Música: das 8h às 9h30min, para todos os candidatos classificados.
 - Prova Prática de Instrumento: cada candidato realizará essa prova individualmente, conforme agenda que será divulgada pela Cotec no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, sendo a prova iniciada às 10h.
- 6.6.2.1.** Em decorrência de fatos fortuitos e/ou imponderáveis – apenas se não puderem ser contornados ou sanados –, poderá haver alteração na agenda da Prova Prática de Instrumento, de forma a garantir a realização dessa Prova.
- 6.6.2.2.** Durante a realização da Prova Prática de Instrumento, na eventualidade de candidatos ausentes, poderá ocorrer o remanejamento de candidatos, com antecipação do horário estabelecido na agenda, para que não permaneçam horários vagos.
- 6.7.** As Provas de Múltipla Escolha de todos os cursos e a Prova Teórica de Música serão corrigidas por Banca constituída por professores contratados segundo critério da Cotec. A Banca de



- Correção da Prova de Redação será composta por professores de comprovada experiência no magistério, licenciados em Letras, contratados segundo critério da Cotec. Cada Banca Examinadora da Prova Prática de Instrumento será composta por 3 professores de Música, lotados no Departamento de Artes da Unimontes e credenciados pela Cotec.
- 6.8.** As Provas de Múltipla Escolha do curso escolhido serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec.
- 6.8.1.** Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será eliminado o candidato que:
- 6.8.1.1.** Obter menos de 42 pontos (20%), após a computação dos pesos, conforme Quadro II, item 4.7 deste Edital.
 - 6.8.1.2.** Apresentar resultado zero em qualquer uma das provas.
 - 6.8.1.3.** Preencher a Folha de Respostas a lápis.
 - 6.8.1.4.** Não realizar as provas.
 - 6.8.1.5.** Não assinar a Folha de Respostas no campo específico.
- 6.8.2.** Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor do candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da prova.
- 6.8.2.1.** Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da prova.
- 6.8.3.** Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnação, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.9.** Concluída a correção das Provas de Múltipla Escolha, os candidatos serão ordenados, **por modalidade/categoria**, em ordem decrescente, observada a soma dos pontos obtidos, para fins de correção da Prova de Redação.
- 6.9.1.** Os **pontos máximos e mínimos das Provas de Múltipla Escolha**, por modalidade/categoria e por curso, serão divulgados até o dia 11/1/2013, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 6.10.** Só serão corrigidas, **por modalidade/categoria**, as Provas de Redação dos candidatos:
- 6.10.1.** Classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o(s) curso(s) que registrar(em) até 35 candidatos por vaga e classificados até 5 (cinco) vezes, para o Curso de Artes/Música e para o(s) curso(s) que registrar(em) mais de 35 candidatos por vaga.
 - 6.10.2.** Empatados na última colocação, conforme classificação referida no subitem 6.10.1, na lista de classificação da Prova de Múltipla Escolha.
- 6.11.** Na correção das Provas de Redação, será eliminado o candidato que:
- 6.11.1.** Obter resultado zero.
 - 6.11.2.** Obter menos de 20% dos pontos totais da Prova de Redação.
 - 6.11.3.** Não realizar a Prova de Redação.
 - 6.11.4.** Fizer a Prova de Redação a lápis.
 - 6.11.5.** Identificar, utilizando de qualquer forma ou meio, a sua Prova de Redação.
 - 6.11.6.** Não assinar a Prova de Redação no campo específico.
- 6.12.** O sistema de correção da Prova de Conhecimentos e Habilidades em Música está disposto no item 8 deste Edital, para cada uma das provas.

7. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

- 7.1.** A Unimontes aplicará as provas de Múltipla Escolha e de Redação no dia **9/12/2012**, nos horários indicados no subitem 6.6.1, para cada Grupo. As provas serão aplicadas nas cidades relacionadas no subitem 1.6.12 deste Edital.
- 7.2.** **Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta, para fazer as provas.** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo Seletivo.
- 7.3.** O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira livremente indicados pela Cotec, por intermédio e a livre juízo de seus Fiscais e/ou Coordenadores.
- 7.3.1.** **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas em prédio e/ou horário diferentes daqueles indicados no seu Cartão de Inscrição.**
- 7.4.** O local e horário das provas serão indicados no Cartão de Inscrição, no qual constará também o número de inscrição definitivo do candidato.
- 7.5.** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de



- realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
 - 7.7. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação **original** (com foto) e em perfeitas condições, de preferência, acompanhado do Cartão de Inscrição.
 - 7.7.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, CRC, CORECON, COREN, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
 - 7.7.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 7.7.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
 - 7.7.4. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação.
 - 7.7.5. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 7.7.1 a 7.7.4.**
 - 7.8. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificarem o candidato durante a realização das provas e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem 7.13. Esse documento será restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Provas e das suas Folhas de Respostas (Múltipla Escolha e Redação), quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.
 - 7.9. **Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de lapiseira, máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, bipe, agenda eletrônica, etc.).**
 - 7.10. Não será permitido o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
 - 7.11. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
 - 7.11.1. Para os candidatos aprovados, a coleta de impressão digital também poderá ser feita no dia da matrícula e/ou durante as aulas, em qualquer período letivo.
 - 7.12. Os portões dos **prédios** onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 7.13. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 7.9, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais, inclusive aparelho celular, que o candidato estiver portando, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (conforme indicação dos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes/Cotec por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.
 - 7.14. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 120 minutos após estas terem início.
 - 7.15. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem ao término das Provas, poderão os candidatos anotar, exclusivamente em formulário próprio a ser entregue pelo fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas de Múltipla Escolha. O candidato não poderá fazer tais marcações ou anotações de questões das Provas ou da Redação em qualquer outro local ou papel.



- 7.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas (completo), a Folha de Respostas e a Folha de Redação, momento em que será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação.
- 7.17. Ao término das provas, deverão estar na sala, no mínimo, dois candidatos e estes deverão sair ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Aplicação de Provas.
- 7.18. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar a Folha de Respostas, a Folha de Redação ou o Caderno de Provas. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar esses documentos aos fiscais de sala.
- 7.19. **As marcações na Folha de Respostas e a Prova de Redação deverão ser feitas somente com caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta.**
- 7.20. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição de Folha de Respostas em razão de erro do candidato.
- 7.20.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 7.21. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.22. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 7.23. A Cotec divulgará o Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha até 12 horas após o seu encerramento, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

- 8.1. Participarão da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música todos os candidatos classificados na primeira fase do Processo Seletivo, até 4 vezes o número de vagas oferecidas para o curso (mais os empatados, se houver), por modalidade/categoria. Na eventualidade de não se atingir esse número, na Modalidade I, em determinada categoria, poderá ser feito o remanejamento das vagas para o Sistema Universal.
- 8.1.1. Até o dia 27/12/2012, a lista de candidatos classificados para a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música será divulgada, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 8.1.2. A data de realização dessa Prova é 6/1/2013, conforme subitem 6.6.2.
- 8.2. A Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música consistirá de Prova Teórica de Música e Prova Prática de Instrumento, ambas de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2.1. A **Prova Teórica de Música** poderá abordar os seguintes conteúdos:
- Leitura de Notas nas claves de Sol e Fá;
 - Figuras Rítmicas;
 - Compassos Simples e Compostos;
 - Tonalidades e Armaduras;
 - Intervalos;
 - Formação de Acordes em Tríades;
 - Indicações Gerais: Dinâmica, Agógica, Andamento, Expressão e Ornamentos.
 - Percepção Auditiva.
- 8.2.1.1. O n.º de questões, o peso e o total de pontos da Prova Teórica de Música (Múltipla Escolha) estão indicados no Quadro III.

QUADRO III

PROVA TEÓRICA DE MÚSICA		
N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
16	3,125	50

- 8.2.1.2. Essa Prova terá duração máxima de 90 minutos, das 8h às 9h30min, e será realizada sob coordenação e responsabilidade da Cotec. A permanência mínima na sala de provas será de 30 minutos.
- 8.2.1.3. Ficam válidos para a realização dessa Prova Teórica, no que couber, as normas estabelecidas nos subitens de 7.2 a 7.13 e de 7.15 a 7.21 deste Edital, relativamente ao sistema de segurança e aplicação das Provas de



- Múltipla Escolha, bem como as disposições do subitem 6.8.2, na eventualidade de anulação de alguma questão da Prova Teórica.
- 8.2.1.4.** Será eliminado o candidato que:
- Obtiver menos de 20% dos pontos dessa Prova, após a computação do peso.
 - Preencher a Folha de Respostas a lápis.
 - Não apresentar documento oficial original de identificação.
 - Não assinar a lista de presenças.
 - Não realizar as provas.
 - For flagrado fazendo consultas, de qualquer tipo, durante a prova.
- 8.2.1.5.** A Cotec divulgará o Gabarito Oficial da Prova Teórica de Música até 12 horas após o seu encerramento, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 8.2.2.** A **Prova Prática de Instrumento** terá total máximo de 50 pontos. Consistirá na execução individual de um repertório de livre escolha e execução de uma peça pré-estabelecida, que será divulgada, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos, com cerca de 2 (dois) meses de antecedência da data da Prova Prática de Instrumento.
- 8.2.2.1.** A utilização de instrumento deverá ser conforme a opção do candidato, subitem 1.6.11 deste Edital, devidamente indicada na Ficha de Inscrição: Canto, Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone ou Violão. Não poderá ser utilizado instrumento musical diferente daquele escolhido no ato da inscrição, ressalvado o disposto no subitem 1.6.14 deste Edital.
- 8.2.2.2.** Se a opção do candidato for Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal ou Saxofone, deverá trazê-lo para realizar a sua Prova Prática de Instrumento.
- 8.2.2.3.** Se a opção do candidato for por Violão ou Piano, não precisará trazer o instrumento, pois a Unimontes/Departamento de Artes disponibiliza-lo-á ao candidato para realizar a sua Prova Prática de Instrumento. Se o candidato preferir, poderá trazer o seu próprio violão.
- 8.2.2.4.** A Unimontes, a Cotec e o Departamento de Artes não se responsabilizarão por eventuais danos que o candidato causar no instrumento durante ou após a realização de sua Prova.
- 8.2.2.5.** O candidato que optar por Canto poderá providenciar um pianista ou violonista acompanhador, se julgar necessário. Para essa finalidade, fica vedada a participação de professores e servidores, em atividade ou não, do quadro de pessoal da Unimontes.
- 8.2.2.5.1.** Até o dia 3/1/2013, o candidato deverá informar, por escrito, à Cotec, os seguintes dados do referido acompanhador: nome completo, nº. da Carteira de Identidade, nº do CPF e endereço residencial.
- 8.2.2.5.2.** Para realização da Prova Prática de Instrumento, o candidato e o seu acompanhador deverão apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação (original) e em perfeitas condições, ressalvado o disposto no subitem 7.7.3 deste Edital.
- 8.2.2.6.** A duração dessa Prova será de, no máximo, 15 minutos, de acordo com o repertório do candidato. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- No caso de instrumento: percepção rítmica, coordenação motora, ritmo, interpretação, técnica.
 - No caso de canto: percepção rítmica, exercícios de vocalização, ritmo, interpretação, técnica.
- 8.2.2.7.** Para elaboração da agenda da Prova Prática de Instrumento, será observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos na 1ª. fase do Processo Seletivo.
- 8.2.2.8.** A Prova Prática de Instrumento poderá, a critério da Unimontes/Cotec, ser registrada em áudio e/ou vídeo, que será de propriedade da Unimontes/Cotec que lhe dará o destino que convier. Não será fornecida cópia aos candidatos.
- 8.2.2.9.** Será eliminado o candidato que:
- Obtiver menos de 20% dos pontos dessa Prova.
 - Não apresentar documento oficial original de identificação.
 - Não assinar a lista de presenças.



- d) Chegar atrasado, o que caracterizará ausência.
 - e) Não trazer o instrumento musical necessário para a realização de sua Prova, conforme subitem 8.2.2.1, deste Edital.
 - f) Não realizar a Prova.
- 8.2.2.10.** Cada Banca Examinadora será composta por 3 professores de Música, lotados no Departamento de Artes da Unimontes e devidamente credenciados pela Cotec.
- 8.2.2.11.** Não será permitida, durante a Prova, a presença de pessoas estranhas ao Processo Seletivo. Os candidatos classificados para participarem da Prova Prática de Instrumento aguardarão o horário de sua Prova em local estabelecido pela Cotec, com urbanidade.
- 8.2.2.12.** A pontuação obtida na Prova Prática de Instrumento será divulgada no dia 7/1/2013, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 8.2.3.** Não haverá 2ª. oportunidade para realização da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música.
- 8.2.4.** O Resultado da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música será divulgado pela Cotec no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, conforme o item 10 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Para os cursos constantes em cada um dos Grupos (I e II), exceto Artes/Música, ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 9.1.1.** O maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.
 - 9.1.2.** O maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
 - 9.1.3.** O maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha específicas de cada curso.
 - 9.1.4.** O mais idoso.
- 9.2.** No concernente ao Curso de Artes/Música, havendo empate na classificação final (após a realização da 2ª. fase), terá prioridade o candidato com maior pontuação:
- 9.2.1.** O maior número de pontos obtidos na Prova de Redação.
 - 9.2.2.** O maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
 - 9.2.3.** O maior número de pontos obtidos na Prova Teórica de Música.
 - 9.2.4.** O mais idoso.
- 9.3.** Para fins de desempate na classificação final, de acordo com o estabelecido nos subitens 9.1 e 9.2, no que se refere aos candidatos da Modalidade I, conforme a Lei Estadual 15.259/2004, será observado, primeiramente, o disposto no subitem 10.3.1.1 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 10.1.** A classificação final, para todos os cursos, exceto Artes/Música, será o resultado da soma dos pontos das Provas de Múltipla Escolha, já computados os pesos (conforme Quadro II, subitem 4.7 deste Edital), com os pontos da Prova de Redação, perfazendo o máximo de 230 pontos.
- 10.2.** A classificação final, para o curso de Artes/Música, será o resultado da soma dos pontos das Provas de Múltipla Escolha, já computados os pesos (conforme Quadro II, subitem 4.7 deste Edital), com os pontos da Prova de Redação, e mais os pontos da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, perfazendo o máximo de 330 pontos.
- 10.3.** A classificação dos candidatos, de acordo com os subitens 9.1, em ordem decrescente dos pontos obtidos, constando as datas de matrícula em primeira chamada, por Grupo, será feita da seguinte forma:
- 10.3.1.** Candidatos da Modalidade I (Concorrência com reserva de vagas): serão classificados até o limite de vagas reservadas, **por categoria**, conforme especificado nos subitens 2.1.3 – Quadro I – e 3.2 – Grupos I e II.
 - 10.3.1.1.** Em caso de empate entre os concorrentes à última vaga reservada, esta será ocupada pelo candidato mais carente, de acordo com análise da Cotec, à vista da documentação apresentada pelos candidatos no Programa Socioeconômico da Unimontes. Permanecendo o empate, serão obedecidos os critérios estabelecidos no item 9.1 deste Edital.



- 10.3.1.2.** Os candidatos de cada categoria da Modalidade I, não sendo classificados no limite das vagas reservadas para cada categoria, participarão de duas listas: da lista de espera, por categoria, e da lista de Classificação Geral, subitem 10.3.2, obedecida a pontuação de cada candidato, conforme a Lei Estadual 15.259/2004, artigo 6º, § 1º.
- 10.3.1.3.** Em caso de não haver candidatos de cada categoria da Modalidade I aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas da Modalidade II, na Classificação Geral.
- 10.3.2.** Após a classificação dos candidatos da Modalidade I, por categoria – conforme especificado no subitem 2.1.3, Quadro I – e no limite de vagas reservadas, será feita a **Classificação Geral por curso**, composta pelos candidatos da Modalidade II e pelos candidatos da Modalidade I que não foram classificados no limite das vagas reservadas.
- 10.3.2.1.** A lista de Classificação Geral por curso será desmembrada em duas listas: candidatos classificados até o limite de vagas e candidatos da lista de espera.
- 10.3.3.** A Unimontes divulgará até, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por curso, modalidade e categoria, incluindo os empatados na última colocação, dentro desse limite.
- 10.3.3.1.** Para os candidatos classificados até o limite de vagas de cada curso, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
- 10.3.3.2.** Para os candidatos classificados além do limite de vagas, a listagem com a pontuação será apresentada em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
- 10.4.** As notas obtidas pelo candidato, em cada prova, ficarão à sua disposição na sede da Cotec e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após a divulgação do Resultado Final.
- 10.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado** na Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – e na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, **até o dia 18/1/2013**.
- 10.6.** À Unimontes, reserva-se o direito de não ministrar os cursos cujo número de classificados até o limite de vagas seja menor que dois terços dessas vagas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Os recursos poderão ser interpostos conforme especificado nos subitens que se seguem, para cada caso.
- 11.1.1.** A resposta aos recursos será de responsabilidade da Cotec.
- 11.2.** Caberá recurso somente nos seguintes casos:
- 11.2.1. Contra o indeferimento para participação no Sistema de Reserva de Vagas:**
- 11.2.1.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dias 6 e 7/11/2012, das 8h às 18h. É necessário informar os dados do candidato, curso pleiteado e categoria em que se inscreveu.
- 11.2.1.2.** Não poderá haver complementação de documentos, conforme dispõem os subitens 2.4, Anexo I, e 2.3, Anexo II. Assim, a revisão da análise será feita com base na documentação já apresentada.
- 11.2.1.3.** Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação socioeconômica do candidato. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for protocolado.
- 11.2.1.4.** A Cotec responderá aos recursos até o dia **14/11/2012**. Se permanecer o indeferimento para participação no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato, caso ainda queira participar do Processo Seletivo 1/2012, deverá observar o prazo estabelecido para pagamento da taxa de inscrição (19/11/2012).
- 11.2.1.5.** A resposta do recurso ficará à disposição do candidato no sítio eletrônico



www.cotec.unimontes.br, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta.

11.2.2. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha – havendo ocorrência de erros na elaboração das questões ou omissões no gabarito:

11.2.2.1. Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, das 8 às 18 horas do dia **10/12/2012**, sendo um recurso para cada questão da prova.

11.2.2.2. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos os recursos que não forem fundamentados.

11.2.2.3. A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até **18/12/2012**.

11.2.2.4. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos no subitem 11.2.2, poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será feita na Cotec e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br (por período máximo de 30 dias), para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

11.2.3. Contra qualquer questão da Prova Teórica de Música – na ocorrência de erros na elaboração das questões ou omissões no gabarito:

11.2.3.1. Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, das 8 às 18 horas do dia **8/1/2013**, sendo um recurso para cada questão da prova.

11.2.3.2. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos os recursos que não forem fundamentados.

11.2.3.3. A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até **16/1/2013**.

11.2.3.4. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos no subitem 11.2.3, poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial da Prova Teórica de Música. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será feita na Cotec e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br (por período máximo de 30 dias), para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

11.2.4. Contra a nota obtida na Prova Prática de Instrumento – argumentando contra eventuais discordância na avaliação da banca examinadora:

11.2.4.1. Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, das 8 às 18 horas do dia **8/1/2013**, sendo um recurso por candidato.

11.2.4.2. Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos os recursos que não forem fundamentados.

11.2.4.3. A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até **16/1/2013**.

11.2.5. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Cotec através de fax, pelos Correios ou outro meio que não seja o citado para cada caso supracitado.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos classificados em qualquer dos cursos obedecerá à legislação que rege a matéria. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o curso deverão fazer a sua matrícula nos dias 23 e 24/1/2013.

12.1.1. Para preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidato classificado no limite de vagas, a Secretaria-Geral convocará candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera), que deverão matricular-se nos dias 29 e 30/1/2013.

12.2. A matrícula nos cursos ministrados em Montes Claros será efetuada na Secretaria-Geral; nos cursos ministrados em outros campi, será efetuada nas respectivas Secretarias dos Cursos ou na Secretaria-Geral. O horário da matrícula será das 8h às 17h, dentro dos prazos estabelecidos.

12.3. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da



- matrícula.
- 12.4.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio, ou estudo equivalente, no exterior deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo de matrícula.
- 12.4.1.** O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 12.5.** O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.
- 12.6.** Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na Unimontes ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior, ainda que estejam com a matrícula trancada.
- 12.7.** **O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, neste Processo Seletivo 1/2013, independentemente da modalidade de participação, deverá matricular-se em apenas um deles.**
- 12.8.** **O candidato aprovado no PAES/2012 e aprovado também neste Processo Seletivo 1/2013 não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesmo campus, em vaga oferecida em um desses dois processos seletivos.**
- 12.9.** Na ocorrência de candidato aprovado nos dois processos seletivos referidos (subitem 12.8), para o mesmo curso e mesmo turno, se o candidato já estiver matriculado, não poderá efetuar nova matrícula. Caberá à Secretaria-Geral proceder à convocação de candidato da lista de classificados do curso (Lista de Espera).
- 12.10.** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria-Geral, de acordo com Edital de Convocação.
- 12.11.** Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes, através de Edital expedido pela Secretaria-Geral, elaborado de acordo com as Resoluções que tratam do assunto e que estejam vigentes na época. Os editais de convocação serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria-Geral e divulgados no sítio eletrônico www.unimontes.br.
- 12.12.** **As Listas de Espera estarão afixadas na Secretaria-Geral**, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 2, Montes Claros, para conhecimento prévio dos candidatos. Estarão disponíveis, também, no sítio eletrônico www.unimontes.br.
- 12.13.** A Unimontes, através da Secretaria-Geral, comunicará ao candidato, no endereço por ele indicado na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera.
- 12.13.1.** Quando for necessário convocar os candidatos da Lista de Espera, a Unimontes não se responsabilizará pelo endereço incorreto informado pelo candidato ou seu representante, no ato de sua inscrição, ou por quaisquer outros motivos que possam impossibilitar ao candidato o recebimento do telegrama de convocação para efetivação de matrícula. Também não é da responsabilidade da Unimontes a perda do prazo de matrícula pelo candidato, independentemente dos motivos alegados, desde que a Secretaria-Geral tenha feito a convocação nos termos do Edital.
- 12.14.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - Histórico Escolar do Ensino Médio, original ou cópia autenticada acompanhada do original.
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º. e 2º. turnos (xerox), se for o caso.
 - Carteira de Identidade (xerox).
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
 - Comprovante de residência.
 - 1 foto 3x4, recente.
- 12.15.** A documentação exigida para matrícula deverá estar legível e sem rasuras.
- 12.16.** Ao candidato classificado, portador de diploma de curso superior, é facultado, após efetivar a matrícula, requerer o aproveitamento das disciplinas por ele já cursadas e que fizerem parte do currículo do curso escolhido.



- 12.16.1.** O requerimento deverá ser encaminhado à Direção do Centro, no prazo de 10 (dez) dias após a matrícula, juntamente com o Histórico Escolar e programa das disciplinas cursadas, para análise, de acordo com a legislação específica.
- 12.17.** Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno infrequente por 30 (trinta) dias consecutivos, em qualquer período do semestre letivo, que não tenha apresentado, por escrito, justificativa que seja aceitável para a Direção do Centro a que pertença.
- 12.18.** O aluno só poderá trancar matrícula a partir do 2º. período do curso.
- 12.19.** A troca de turno somente será permitida através de permuta entre os alunos (calouros) do mesmo processo seletivo e mesmo curso, devendo ser devidamente documentada.
- 12.20.** Não será permitida permuta de curso ou de campus entre os calouros.
- 12.21.** Não havendo candidatos classificados neste Processo Seletivo para preenchimento das vagas de determinado curso, estas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera (da Classificação Geral) deste Processo Seletivo 1/2013, do PAES/2012 e do Processo Seletivo 2/2012, conforme for especificado em Resolução do CEPEX.
- 12.22.** Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 12.23.** No ato da matrícula, o candidato deverá declarar que não se encontra matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o primeiro semestre de 2013.

14. DOS CANDIDATOS TREINANTES

- 14.1.** Por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 433.07.255.235-9, Ação Civil Pública em curso perante a 2ª. Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros–MG, a participação do candidato como treinante, no Processo Seletivo para ingresso no Ensino Superior, obedecerá às normas estabelecidas nos subitens 14.2 e 14.3.
- 14.2.** A participação do Candidato Treinante no Processo Seletivo não incorrerá em aproveitamento ou acumulação de pontos.
- 14.2.1.** A pontuação obtida nas provas não poderá, em nenhuma hipótese, ser aproveitada nos processos seletivos da Unimontes. As provas serão corrigidas apenas para que o candidato possa verificar o seu conhecimento e desempenho nas provas.
- 14.2.2.** Ao inscrever-se como treinante, o candidato precisa:
- 14.2.2.1.** Definir o curso.
- 14.2.2.2.** Estar regularmente matriculado na 1ª., 2ª. ou 3ª. séries do Ensino Médio, em escola regular de três anos, ou 4ª. série, no caso de escolas que oferecem ensino profissionalizante de 4 anos, autorizadas ou reconhecidas pelo órgão educacional superior.
- 14.2.2.3.** Informar, na Ficha de Inscrição (espaço próprio), que participará deste Processo Seletivo como treinante e em qual série está matriculado.
- 14.3.** Avaliação das Provas do Candidato Treinante:
- 14.3.1.** Serão corrigidas as Provas de Múltipla Escolha de todos os candidatos treinantes.
- 14.3.2.** Será corrigida a Prova de Redação apenas dos candidatos que obtiverem 70% ou mais dos pontos possíveis nas Provas de Múltipla Escolha.
- 14.3.3.** O treinante não terá direito à matrícula, mesmo que obtenha pontos suficientes para classificação no Processo Seletivo.

15. NORMAS DISCIPLINARES

- 15.1.** A Cotec terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 15.2.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 1/2013 o candidato que:
- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Durante a realização das provas, comunicar-se com outro candidato e/ou utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos



- que não forem expressamente permitidos.
- c) For surpreendido, durante a aplicação das Provas de Múltipla Escolha, Prova de Redação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular (ainda que desligado), *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *i-pod*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria como chapéu, boné, gorro, etc.
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou demais candidatos ou que, no caso da Prova Prática de Música, causar danos, propositalmente, nos equipamentos e/ou instrumentos da Unimontes.
 - e) Afastar-se da sala, durante a realização da sua prova, sem o acompanhamento de Fiscal.
 - f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando: Folha de Respostas, Folha de Redação ou Caderno de Provas.
 - g) Sair com a Folha de Respostas, Folha de Redação ou Caderno de Provas ou com anotações das marcações feitas na Folha de Respostas ou, ainda, anotações de questões das provas.
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou sobre questões das Provas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local.
 - i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas ou na Folha de Redação.
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo 1/2013.
 - m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital ou a inspeção por detector de metal.
- 15.3.** Além da exclusão no Processo Seletivo, o candidato, em se tratando dos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 15.4.** Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se em qualquer questão for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme os Gabaritos Oficiais dessas Provas, a Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão, antes da publicação do Resultado Final, na Cotec, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, e na internet, através do sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 16.2.** As Folhas de Respostas, Cadernos de Provas, Folhas de Redação, Documentos apresentados na Pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, Programa Socioeconômico, Declarações, Laudos Médicos, registros audiovisuais e outros documentos relacionados ao Processo Seletivo são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 16.3.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo ou de uma de suas fases, reserva-se à Unimontes o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 16.4.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no Processo Seletivo 1/2013, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 16.5.** Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 16.6.** À Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 16.7.** A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pela Cotec,



- desenvolverá seu trabalho de cobertura sem adentrar as salas de provas. A entrada no(s) prédio(s) poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 16.8.** As consequências decorrentes de citação de endereço errado ou incompleto são de responsabilidade do candidato ou do seu representante.
 - 16.9.** À Unimontes é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
 - 16.10.** Não serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas, ressalvado o disposto no subitem 11.2.2 deste Edital.
 - 16.11.** A Unimontes pode, no prazo de até 5 (cinco) anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) e gravações em áudio feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de trabalhos acadêmicos e de outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
 - 16.12.** O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
 - 16.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, Manual do Candidato, Caderno de Provas, Retificações do Edital, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Cotec ou por órgão da direção superior da Unimontes.
 - 16.13.1.** Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.
 - 16.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Cotec.

Para conhecimento de todos, o Edital do Processo Seletivo 1/2013, na sua íntegra, será reproduzido no Manual do Candidato, divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e afixado na Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros/MG) e nas secretarias dos campi da Unimontes, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 28 de setembro de 2012.

PROFESSOR REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA
Reitor